



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

**PROCESSO TC 05696/19**

Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de **São Sebastião de Lagoa de Roça**. Prestação de Contas do Prefeito Severo Luiz do Nascimento Neto, relativa ao exercício de 2018. Emissão de parecer **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das contas. Emissão, em separado, de Acórdão. **Regularidade com ressalvas das Contas de Gestão** do Sr. Severo Luiz do Nascimento Neto. Aplicação de multa. Recomendações.

**ACÓRDÃO APL TC 00393/19**

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 05696/19, que trata da Prestação de Contas apresentada pelo **Prefeito** do Município de **São Sebastião de Lagoa de Roça**, relativa ao **exercício financeiro de 2018**, sob a responsabilidade do Sr. Severo Luiz do Nascimento Neto; e

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em:

- 1) **Julgar regulares com ressalvas** as contas de gestão do Sr. Severo Luis do Nascimento Neto, relativas ao exercício de 2018;
- 2) **Aplicar multa pessoal** ao Sr. Severo Luis do Nascimento Neto, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais), equivalente a 59,31 UFR – PB**, por transgressão às normas Constitucionais e Legais, com fulcro no artigo 56, inciso II da Lei Orgânica deste Tribunal, assinando-lhe o prazo de **30 (trinta) dias** para o recolhimento voluntário à conta do Fundo de Fiscalização Orçamentária e Financeira Municipal;
- 3) **Recomendar** à Administração Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça a estrita observância aos ditames da Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
TCE - Plenário Ministro João Agripino  
João Pessoa, 04 de setembro de 2019.

Assinado 9 de Setembro de 2019 às 15:02



**Cons. Arnóbio Alves Viana**

PRESIDENTE

Assinado 5 de Setembro de 2019 às 12:47



**Cons. Arthur Paredes Cunha Lima**

RELATOR

Assinado 6 de Setembro de 2019 às 09:06



**Luciano Andrade Farias**

PROCURADOR(A) GERAL